



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 214

"APLICA REGIME DE TEMPO INTEGRAL AO
SR. FRANCISCO GONÇALVES MAGAN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR a aplicação do Regime de Tempo Inte-
gral e Dedicção Exclusiva, previsto na Lei Municipal nº 51/72, de
29.12.72, ao funcionário FRANCISCO GONÇALVES MAGAN, lotado do Depar-
tamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, a contar de 1º de ago-
sto de 1.973:

Funcionário	Cargo	Grat. Mensal
Francisco Gonçalves Magan	Escritº-Nível 21.C.V	R\$ 642,00

Nos termos da Lei supra, ao funcionário sujei-
to ao regime do tempo integral e dedicação exclusiva, é proibido exer-
cer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de
caráter empregatício e ou publico de qualquer natureza, não se compre-
endendo nessa proibição:

I - O exercício em órgão de deliberação coleti-
va, desde que relacionada com o cargo de regime de Tempo Integral:

II - As atividades que, sem caráter de emprêgo,
se destinam à difusão de ideias e conhecimentos, excluídas as que pre-
judiquem a execução das obrigações inerentes em regime de tempo inte-
gral:

III - As prestações de assistência não renumerada
a outros órgãos de serviço Público visando a aplicação de conhecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

técnicos ou Científicos, quando solicitados através da repartição que pertencer o funcionário:

IV - A participação sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outros semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

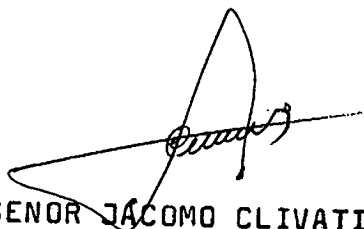
A infrigência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do servidor e da autoridade que esteja imediatamente subordinado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 1.973.



HÊNIO ROMAGNOLLI

PREFEITO MUNICIPAL



AGENOR JACOMO CLIVATI
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO